



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 12 de Maio de 2015.

OFÍCIO N. 40/15.
P. 09

Encaminhado às Comissões em 18/5/15

~~Presidente~~

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 30/15**, de 12 de maio de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 190.000,00, (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de dotação orçamentária para os setores da Prefeitura.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
13/5/15

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0360-2015
13/05/2015 10:14:44

Projeto de Lei do Executivo

0030-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 30/15 – DE 12 DE MAIO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em

10/5/15

Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 190.000,00, (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
026.04.122.0005.2.007.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 30.000,00
01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
311.10.304.0028.2.048.3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 50.000,00
322.10.305.0029.2.049.3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 20.000,00
01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01.11.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
361.08.244.0031.2.051.3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.....	R\$ 90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 190.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
022.04.122.0005.2.007.3.3.90.30 – Material de consumo	R\$ 15.000,00
025.04.122.0005.2.007.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 15.000,00
01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
053.99.999.9999.0.007.9.9.99.00 – Reserva de contingencia	R\$ 90.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 18/5/15

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

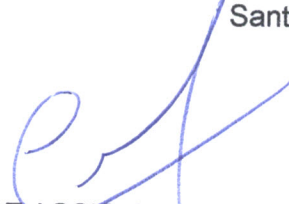
335.10.301.0037.2.058.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 70.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 190.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de Maio 2015.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 30/15, de 12 de maio de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 190.000,00, (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos regimentais do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluo pela legalidade.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



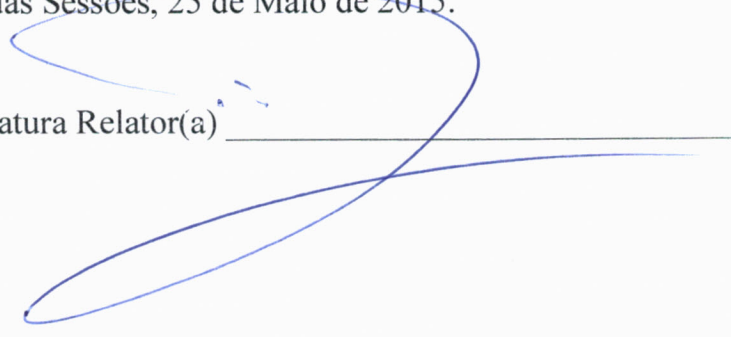
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei nº 30/15.

Esta relatoria decide pela tramitação e aprovação do presente projeto de Lei de nº 30/15, o qual tem por objeto abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 2015.

Assinatura Relator(a) _____



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 30/15.

Este projeto dispõe sobre abertura de dotação suplementar no orçamento no valor de R\$ 190.000,00.

O recurso deste projeto se destina aos departamentos de Administração, Saúde e Assistência Social

A cobertura desta despesa se dará pela anulação parcial de pastas de Planejamento de finanças, Administração e Saúde.

A relatora se manifesta pela tramitação e aprovação.

Os demais membros desta Comissão opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2015.

Assinatura da Relatora


Gisleine Aparecida Badan Eleutério

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

A Relatora da Comissão Permanente de Seguridade Social, Saúde, Previdência e Assistência Social, manifesta-se favorável a Tramitação e Aprovação do Projeto de Lei 30/15 que tem por finalidade a abertura de Dotação Orçamentária para os setores da Prefeitura Municipal:

Reforço dotação de recurso municipal, R\$30.000,00 para Departamento Municipal de Administração: pagamento de água, luz, telefone.

Suplemento de recurso federal, R\$50.000,00 p/ Departamento Municipal de Saúde: p/ pagamento de salários dos servidores da Vigilância Sanitária.

Suplemento de recurso federal, R\$20.000,00 p/ Departamento Municipal de Saúde: p/ pagamento dos servidores da Vigilância Epidemiológica.

Reforço dotação de recurso municipal R\$90.000,00 p/ Departamento Municipal de Assistência Social: p/ compra de cestas básicas p/ famílias carentes e compra de leite para atender o programa p/os idosos. Previsão até o final do ano.

Os demais membros desta comissão opina pela Tramitação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2015.

Assinatura Relator(a) Roseli das Graças Vieira Guidelli